



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 06/2025
CONTRATO: 06/2022
TOMADA DE PREÇOS: 01/2022
PROCESSO: 08/2022
R\$ 109.325,19 + correção

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2025, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.321/0001-00, com sede a Rua São José nº123 – Bairro Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Anderson Washington Alves, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.649.968-0, e do CPF nº 182.748.518-38, residente e domiciliado a Rua Elzira Samarco Palma nº 200, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 06/2022, referente ao Processo 08/2022, da Tomada de Preços nº 01/2022, para a contratação de um Sistema Estruturado de Ensino composto por material didático para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, bem como a assessoria pedagógica para professores, gestores, simulados, avaliação ensino aprendizagem e Plataforma Digital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 06/2022, com início em 21 de fevereiro de 2025.

1.1 O valor a ser aditado é de R\$ 109.325,19 (cento e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), mais correção do IPCA a ser apurado do período de 22/02/2024 à 21/02/2025 conforme cláusula 5.2 do Contrato. Sendo que os valores unitários dos conjuntos a serem corrigidos são: R\$ 364,16 – Educação Infantil de 2 a 5 anos e R\$ 386,23 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 06/2022.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito
Contratante

DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
Anderson Washington Alves – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
